

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

Rua Estrada de Rodagem, Nº 50 – Bairro Vila Nova
CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos - PA

VEREADOR PEDRÃO

LÍDER DA BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES 

INDICAÇÃO Nº 031/2016

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores.

Como membro deste Poder, signatário da presente, fazendo uso das prerrogativas que me são conferidas pelo Regimento Interno, que seja encaminhado a seguinte indicação ao senhor Jailson da Costa Alves prefeito municipal de Mojuí dos Campos, para que adote medidas junto a SEMGA (Secretaria Municipal de Gestão Administrativa) no sentido de garantir aos servidores públicos com contratos interruptos:

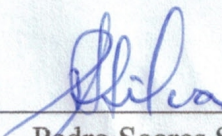
1. Pagamento de feriadades anuais remuneradas (artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal)
2. Repouso semanal remunerado e nos feriados. Aos servidores temporários do microsistema de água e limpeza pública do município.

JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com o artigo 7º Inciso XXXIV da Constituição Federal estabelece igualdade de direitos entre os trabalhadores com vínculo empregatícios permanente e trabalhador avulso. A garantia dos direitos aos servidores se faz necessário que o executivo municipal cumpra o que determina a lei no seu artigo 7º inciso de I a XXXIV da Constituição Federal.

Portanto esta **INDICAÇÃO** objetiva-se propor ao executivo municipal procedimentos urgentes no sentido de garantir o direito a inúmeros servidores que prestam serviços em nosso município em caráter interrupto.

Sala das sessões, 30 de março de 2016.


Pedro Soares Silva (Pedrão)
Vereador do PT

RECEBIDO EM:
Data: 03 MAR 2016
Ass: *Victoria Overlin de*
e. p. Frota